



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 353/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 044/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 23.572,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.00402-026 - Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.00 – 1070 – 01103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 20.300,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.00512-045 - Manutenção do PAIF

3.1.90.11.00.00 – 1730 – 31747 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.340,00

3.3.90.39.00.00 – 1770 – 31747 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 932,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 23.572,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.00402-026 - Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – 1060 – 01103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.300,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.00512-045 - Manutenção do PAIF

3.3.90.30.00.00 – 1750 – 31747 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.382,00

3.3.90.36.00.00 – 1760 – 31747 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 890,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 23.572,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Vinte e Nove dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Doze


INES GOMES
Prefeita Municipal